



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8672/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO CARLOS DAS DORES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MANAUS/AM, PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 9.325,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

02°00'45,387''S/59°54'56,167''W;02°02'50,964''S/59°54'56,167''W;02°02'51,765''S/59°55'04,685''W;02°02'52,752''S/59°55'17,391''W;02°02'54,309''S/59°55'36,833''W;02°02'54,310''S/59°55'36,835''W;02°02'59,650''S/59°55'44,853''W;02°03'06,859''S/59°55'55,123''W;02°03'06,391''S/59°55'55,300''W;02°03'03,487''S/59°55'54,246''W;02°03'03,483''S/59°55'54,246''W;02°03'03,480''S/59°55'54,248''W;02°03'03,477''S/59°55'54,250''W;02°03'03,476''S/59°55'54,253''W;02°03'03,476''S/59°55'54,257''W;02°03'03,477''S/59°55'54,261''W;02°03'03,479''S/59°55'54,263''W;02°03'03,482''S/59°55'54,265''W;02°03'06,389''S/59°55'55,321''W;02°03'06,393''S/59°55'55,321''W;02°03'06,871''S/59°55'55,140''W;02°03'07,070''S/59°55'55,423''W;02°03'22,476''S/59°56'17,810''W;02°03'08,533''S/59°56'17,810''W;02°03'08,533''S/59°56'09,762''W;02°02'36,036''S/59°56'09,762''W;02°02'36,036''S/59°56'25,868''W;02°03'08,533''S/59°56'25,868''W;02°03'08,533''S/59°56'17,820''W;02°03'22,483''S/59°56'17,820''W;02°03'25,421''S/59°56'22,090''W;02°03'39,271''S/59°56'39,047''W;02°04'00,002''S/59°57'04,513''W;02°04'00,002''S/60°07'10,021''W;02°03'09,833''S/60°07'10,021''W;02°03'09,833''S/60°08'36,221''W;02°02'20,378''S/60°08'36,221''W;02°02'20,378''S/60°07'17,827''W;02°02'22,050''S/60°07'17,827''W;02°02'22,041''S/60°01'54,230''W;02°02'02,466''S/60°01'54,231''W;02°02'02,466''S/60°01'51,825''W;02°02'02,466''S/60°01'49,792''W;02°02'01,658''S/60°01'49,703''W;02°01'58,337''S/60°01'48,633''W;02°01'55,283''S/60°01'46,917''W;02°01'52,613''S/60°01'44,621''W;02°01'50,430''S/60°01

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 176

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

'41,834''W;02°01'48,818''S/60°01'38,662''W;02°01'48,294''S/60°01'36,825''W;02°01'48,175''S/60°01'36,825''W;02°01'43,484''S/60°01'36,825''W;02°01'43,485''S/60°01'33,135''W;02°01'56,007''S/60°01'33,135''W;02°01'56,007''S/60°01'35,025''W;02°02'12,285''S/60°01'35,025''W;02°02'12,285''S/60°01'33,135''W;02°02'26,019''S/60°01'33,135''W;02°02'26,019''S/60°01'16,870''W;02°02'26,020''S/60°00'51,725''W;02°02'52,235''S/60°00'51,725''W;02°02'52,235''S/60°00'03,062''W;02°02'52,235''S/60°00'01,825''W;02°01'26,915''S/60°00'01,825''W;02°00'45,387''S/60°00'01,825''W;02°00'45,387''S/59°58'59,582''W;02°01'20,016''S/59°58'59,582''W;02°01'20,016''S/59°59'01,000''W;02°01'34,000''S/59°59'01,000''W;02°01'34,000''S/59°58'55,000''W;02°01'21,288''S/59°58'55,000''W;02°01'21,288''S/59°58'56,210''W;02°01'21,776''S/59°58'56,210''W;02°01'21,776''S/59°58'58,154''W;02°01'20,016''S/59°58'58,154''W;02°01'20,016''S/59°58'59,572''W;02°00'45,387''S/59°58'59,572''W;02°00'45,387''S/59°54'56,167''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.098/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 177

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



061D704B-BA204164-AFBDB4E4-72A1A095

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 178

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8673/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE OURO, DIAMANTE no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.443,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°45'24,293''S/60°27'40,173''W;07°46'25,674''S/60°27'40,173''W;07°46'25,674''S/60°24'49,910''W;07°46'26,120''S/60°24'49,910''W;07°51'19,126''S/60°24'49,910''W;07°51'19,126''S/60°30'02,137''W;07°50'09,989''S/60°30'02,137''W;07°45'24,293''S/60°30'02,137''W;07°45'24,293''S/60°27'40,173''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 179

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.110/2020) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



65866569-F9EB4B14-BEE886A1-7C97534A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 180

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8674/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMANDA DE SOUZA LEAL, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 40,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

07°24'17,844''S/60°38'44,308''W;07°24'19,273''S/60°38'44,308''W;07°24'19,273''S/60°38'43,654''W;07°24'20,844''S/60°38'43,654''W;07°24'20,844''S/60°38'42,912''W;07°24'22,323''S/60°38'42,912''W;07°24'22,323''S/60°38'42,232''W;07°24'23,822''S/60°38'42,232''W;07°24'23,822''S/60°38'41,503''W;07°24'25,395''S/60°38'41,503''W;07°24'25,395''S/60°38'40,773''W;07°24'27,297''S/60°38'40,773''W;07°24'27,297''S/60°38'39,893''W;07°24'28,980''S/60°38'39,893''W;07°24'28,980''S/60°38'39,088''W;07°24'31,251''S/60°38'39,088''W;07°24'31,251''S/60°38'38,031''W;07°24'33,940''S/60°38'38,031''W;07°24'33,940''S/60°38'37,109''W;07°24'38,556''S/60°38'37,109''W;07°24'38,556''S/60°38'36,052''W;07°24'42,899''S/60°38'36,052''W;07°24'42,899''S/60°38'35,046''W;07°24'47,776''S/60°38'35,046''W;07°24'47,776''S/60°38'33,975''W;07°24'52,159''S/60°38'33,975''W;07°24'52,159''S/60°38'32,994''W;07°24'55,633''S/60°38'32,994''W;07°24'55,633''S/60°38'32,192''W;07°25'00,191''S/60°38'32,192''W;07°25'00,191''S/60°38'31,148''W;07°25'04,078''S/60°38'31,148''W;07°25'04,078''S/60°38'30,294''W;07°25'08,583''S/60°38'30,294''W;07°25'08,583''S/60°38'29,275''W;07°25'12,852''S/60°38'29,275''W;07°25'12,852''S/60°38'28,320''W;07°25'17,270''S/60°38'28,320''W;07°25'17,270''S/60°38'27,326''W;07°25'21,132''S/60°38'27,326''W;07°25'21,132''S/60°38'26,460''W;07°25'23,197''S/60°38'26,460''W;07°25'23,197''S/60°38'29,396''W;07°25'24,132''S/60°38'29,396''W;07°25'24,132''S/60°38'33,371''W;07°25'19,767''S/60°38'33,371''W;07°25'19,767''S/60°38'34,278''W;07°25'15,138''S/60°38'34,278''W;07°25'15,138''S/60°38'35,235''W;07°25'10,534''S/60°38'35,235''W

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 181

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

°38'35,235''W;07°25'10,534''S/60°38'36,180''W;07°25'04,850''S/60°38'36,180''W;07°25'04,850''S/60°38'37,367''W;07°24'59,688''S/60°38'37,367''W;07°24'59,688''S/60°38'38,414''W;07°24'54,712''S/60°38'38,414''W;07°24'54,712''S/60°38'39,560''W;07°24'51,028''S/60°38'39,560''W;07°24'51,028''S/60°38'40,724''W;07°24'47,182''S/60°38'40,724''W;07°24'47,182''S/60°38'41,951''W;07°24'43,334''S/60°38'41,951''W;07°24'43,334''S/60°38'43,165''W;07°24'39,026''S/60°38'43,165''W;07°24'39,026''S/60°38'44,531''W;07°24'34,722''S/60°38'44,531''W;07°24'34,722''S/60°38'45,898''W;07°24'30,018''S/60°38'45,898''W;07°24'30,018''S/60°38'47,365''W;07°24'26,112''S/60°38'47,365''W;07°24'26,112''S/60°38'48,617''W;07°24'21,829''S/60°38'48,617''W;07°24'21,829''S/60°38'49,996''W;07°24'20,315''S/60°38'49,996''W;07°24'20,315''S/60°38'48,611''W;07°24'19,402''S/60°38'48,611''W;07°24'19,402''S/60°38'46,277''W;07°24'17,844''S/60°38'46,277''W;07°24'17,844''S/60°38'44,308''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 880.148/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 182

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



45157C47-CD794844-BC2724EE-A2F96EF0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 183

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8675/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMANDA DE SOUZA LEAL, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 45,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°03'02,770''S/60°11'45,900''W; 03°03'20,890''S/60°11'45,900''W; 03°03'20,890''S/60°12'12,320''W; 03°03'02,770''S/60°12'12,320''W; 03°03'02,770''S/60°11'45,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 880.171/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 184

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



723B2B77-E9BE4780-8C229A8D-2C1984E7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 185

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8676/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.226,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°51'50,148''S/59°41'13,788''W;06°52'02,351''S/59°41'13,788''W;06°52'02,351''S/59°40'59,005''W;06°52'00,446''S/59°40'59,005''W;06°52'00,446''S/59°40'46,536''W;06°51'59,447''S/59°40'46,536''W;06°51'59,447''S/59°40'30,385''W;06°51'56,807''S/59°40'30,385''W;06°51'56,807''S/59°40'21,708''W;06°51'50,513''S/59°40'21,708''W;06°51'50,513''S/59°40'03,983''W;06°51'33,451''S/59°40'03,983''W;06°51'33,451''S/59°40'07,761''W;06°51'14,951''S/59°40'07,761''W;06°51'14,951''S/59°40'04,204''W;06°50'51,008''S/59°40'04,204''W;06°50'51,008''S/59°39'57,545''W;06°50'51,067''S/59°39'57,545''W;06°50'51,067''S/59°39'47,277''W;06°50'44,528''S/59°39'47,277''W;06°50'44,528''S/59°39'45,009''W;06°50'41,570''S/59°39'45,009''W;06°50'41,570''S/59°39'43,151''W;06°50'38,522''S/59°39'43,151''W;06°50'38,522''S/59°39'40,754''W;06°50'34,395''S/59°39'40,754''W;06°50'34,395''S/59°39'34,149''W;06°50'25,680''S/59°39'34,149''W;06°50'25,680''S/59°39'32,017''W;06°50'23,878''S/59°39'32,017''W;06°50'23,878''S/59°39'57,545''W;06°50'23,773''S/59°39'57,545''W;06°50'23,773''S/59°40'16,604''W;06°50'50,852''S/59°40'16,604''W;06°50'50,852''S/59°40'25,955''W;06°50'50,798''S/59°40'25,955''W;06°50'50,798''S/59°40'16,718''W;06°50'23,639''S/59°40'16,718''W;06°50'23,639''S/59°40'26,412''W;06°50'16,747''S/59°40'26,412''W;06°50'16,747''S/59°38'56,135''W;06°51'59,503''S/59°38'56,116''W;06°51'59,503''S/59°38'56,069''W;06°55'39,297''S/59°38'56,069''W;06°55'39,297''S/59°35'00,377''W;06°53'28,717''S/59°35'00,377''W;06°53'28,717''S/59°35'00,268''W;06°53'27,897''S/59°35'00,268''W;06°53'27,897''S/59°35'00,952''W;06°53'27,891''S/59°35'00,952''W

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 186

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

°35'00,952''W;06°53'27,875''S/59°32'04,196''W;06°55'29,312''S/59°32'04,196''W;06°55'29,312''S/59°33'06,159''W;06°56'56,728''S/59°33'06,159''W;06°56'56,728''S/59°36'32,730''W;06°56'23,815''S/59°36'32,730''W;06°56'23,815''S/59°36'32,600''W;06°56'23,815''S/59°36'02,807''W;06°56'06,491''S/59°36'02,807''W;06°56'06,491''S/59°35'35,692''W;06°55'48,292''S/59°35'35,692''W;06°55'48,292''S/59°36'04,416''W;06°56'06,258''S/59°36'04,416''W;06°56'06,258''S/59°36'04,568''W;06°55'48,022''S/59°36'04,568''W;06°55'48,022''S/59°36'32,762''W;06°56'06,258''S/59°36'32,762''W;06°56'06,258''S/59°36'32,869''W;06°56'23,815''S/59°36'32,869''W;06°56'23,815''S/59°36'32,740''W;06°56'56,728''S/59°36'32,740''W;06°56'56,728''S/59°40'16,633''W;06°54'34,272''S/59°40'16,633''W;06°54'34,272''S/59°41'44,686''W;06°50'16,747''S/59°41'44,686''W;06°50'16,747''S/59°40'26,422''W;06°50'23,639''S/59°40'26,422''W;06°50'23,639''S/59°40'36,116''W;06°50'50,766''S/59°40'36,116''W;06°50'50,766''S/59°40'47,339''W;06°51'14,586''S/59°40'47,339''W;06°51'14,586''S/59°41'02,693''W;06°51'33,297''S/59°41'02,693''W;06°51'33,297''S/59°41'05,475''W;06°51'50,148''S/59°41'05,475''W;06°51'50,148''S/59°41'13,788''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 187

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.078/2017) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3EED59B-2B454393-A5DA4A75-65CAB65A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 188

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8677/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, REAL DIAMOND MINERACAO LTDA, a pesquisar CASSITERITA no(s) Município(s) de SILVES/AM, numa área de 6.888,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
02°46'27,300''S/58°24'16,800''W;02°46'27,300''S/58°24'11,800''W;02°46'24,700''S/58°24'11,800''W;02°46'24,700''S/58°24'07,200''W;02°46'22,500''S/58°24'07,200''W;02°46'22,500''S/58°24'02,300''W;02°46'19,900''S/58°24'02,300''W;02°46'19,900''S/58°23'57,100''W;02°46'17,100''S/58°23'57,100''W;02°46'17,100''S/58°23'51,200''W;02°46'14,200''S/58°23'51,200''W;02°46'14,200''S/58°23'46,500''W;02°46'11,700''S/58°23'46,500''W;02°46'11,700''S/58°23'40,700''W;02°46'08,700''S/58°23'40,700''W;02°46'08,700''S/58°23'36,200''W;02°46'06,400''S/58°23'36,200''W;02°46'06,400''S/58°23'30,900''W;02°46'03,600''S/58°23'30,900''W;02°46'03,600''S/58°23'24,000''W;02°46'00,000''S/58°23'24,000''W;02°46'00,000''S/58°23'17,700''W;02°45'56,800''S/58°23'17,700''W;02°45'56,800''S/58°23'12,600''W;02°45'54,000''S/58°23'12,600''W;02°45'54,000''S/58°23'07,900''W;02°45'51,600''S/58°23'07,900''W;02°45'51,600''S/58°23'01,700''W;02°45'48,500''S/58°23'01,700''W;02°45'48,500''S/58°22'56,800''W;02°45'45,600''S/58°22'56,800''W;02°45'45,600''S/58°22'53,000''W;02°45'43,900''S/58°22'53,000''W;02°45'43,900''S/58°22'50,400''W;02°45'42,500''S/58°22'50,400''W;02°45'42,500''S/58°22'48,800''W;02°45'41,600''S/58°22'48,800''W;02°45'41,600''S/58°22'46,800''W;02°45'46,300''S/58°22'46,800''W;02°45'46,300''S/58°22'34,500''W;02°45'53,400''S/58°22'34,500''W;02°45'53,400''S/58°21'16,700''W;02°47'01,300''S/58°21'16,700''W;02°47'01,300''S/58°19'01,800''W;02°48'35,800''S/58°19'01,800''W;02°48'35,800''S/58°21'29,600''W;02°51'44,800''S/58°21'29,600''W;02°51'44,800''S/58°24'16,800''W;02°46'27,300''S/58°24'16,800''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 189

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.004/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E726276E-F6DE4005-A72C902E-A04F2C85

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 190

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8678/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO LEONARDO LEISMANN DE SA CHAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMATURÁ/AM, numa área de 989,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°19'44,899''S/68°09'48,676''W; 03°19'44,899''S/68°09'05,323''W; 03°19'40,628''S/68°09'05,323''W; 03°19'40,628''S/68°08'52,511''W; 03°19'37,212''S/68°08'52,511''W; 03°19'37,212''S/68°08'20,051''W; 03°19'30,805''S/68°08'20,051''W; 03°19'30,805''S/68°07'59,551''W; 03°19'25,680''S/68°07'59,551''W; 03°19'25,680''S/68°07'26,237''W; 03°21'26,975''S/68°07'26,237''W; 03°21'26,975''S/68°07'32,644''W; 03°21'20,142''S/68°07'32,644''W; 03°21'20,142''S/68°07'44,602''W; 03°21'15,871''S/68°07'44,602''W; 03°21'15,871''S/68°08'02,968''W; 03°21'07,329''S/68°08'02,968''W; 03°21'07,329''S/68°08'19,197''W; 03°21'01,776''S/68°08'19,197''W; 03°21'01,776''S/68°08'32,437''W; 03°20'57,506''S/68°08'32,437''W; 03°20'57,506''S/68°08'44,823''W; 03°20'51,953''S/68°08'44,823''W; 03°20'51,953''S/68°08'58,490''W; 03°20'40,422''S/68°08'58,490''W; 03°20'40,422''S/68°09'07,459''W; 03°20'27,182''S/68°09'07,459''W; 03°20'27,182''S/68°09'18,136''W; 03°20'17,413''S/68°09'18,136''W; 03°20'17,413''S/68°09'26,678''W; 03°20'08,029''S/68°09'26,678''W; 03°20'08,029''S/68°09'33,939''W; 03°19'58,993''S/68°09'33,939''W; 03°19'58,993''S/68°09'41,626''W; 03°19'53,576''S/68°09'41,626''W; 03°19'53,576''S/68°09'48,676''W; 03°19'44,899''S/68°09'48,676''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 191

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.131/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EC4780CD-19C645E3-90705308-CB81D591

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 192

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 04/11/2021
Rel. 573/2021-SEDE-AM
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8679/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 903,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°47'37,089''S/58°50'58,125''W;07°50'19,552''S/58°50'58,125''W;07°50'19,551''S/58°52'00,459''W;07°47'57,406''S/58°52'00,459''W;07°47'57,406''S/58°51'51,418''W;07°47'44,585''S/58°51'51,418''W;07°47'44,585''S/58°51'05,703''W;07°47'37,089''S/58°51'05,703''W;07°47'37,089''S/58°50'58,125''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 193

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.027/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AF0FEB5E-70954701-970B4442-B4122283

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 194

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8680/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 1.908,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
07°46'17,896''S/58°48'21,838''W;07°48'24,708''S/58°48'21,838''W;07°48'24,708''S/58°49'26,029''W;07°47'12,558''S/58°49'26,029''W;07°47'12,558''S/58°49'53,086''W;07°50'19,551''S/58°49'53,086''W;07°50'19,551''S/58°50'54,953''W;07°47'23,678''S/58°50'54,953''W;07°47'20,572''S/58°50'53,550''W;07°47'15,053''S/58°50'54,338''W;07°47'14,101''S/58°50'54,953''W;07°46'43,804''S/58°50'54,953''W;07°46'43,487''S/58°50'54,717''W;07°46'43,487''S/58°50'34,178''W;07°46'43,920''S/58°50'32,663''W;07°46'47,404''S/58°50'27,630''W;07°46'47,603''S/58°50'27,630''W;07°47'01,261''S/58°50'36,605''W;07°47'09,538''S/58°50'39,758''W;07°47'16,237''S/58°50'39,758''W;07°47'19,891''S/58°50'36,101''W;07°47'20,201''S/58°50'25,870''W;07°47'17,026''S/58°50'25,567''W;07°47'07,431''S/58°50'08,510''W;07°47'07,431''S/58°49'47,253''W;07°47'07,443''S/58°49'47,220''W;07°47'07,431''S/58°49'47,121''W;07°47'07,431''S/58°49'23,029''W;07°46'17,896''S/58°49'23,029''W;07°46'17,896''S/58°48'21,838''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 195

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.028/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



87D54114-115E4CEE-B77A852A-E6230B32

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 196

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 8681/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.782,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°17'15,800''S/60°22'26,900''W;07°17'15,800''S/60°16'47,700''W;07°22'21,900''S/60°16'47,700''W;07°22'21,900''S/60°22'26,900''W;07°17'15,800''S/60°22'26,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 197

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 880.029/2021) – (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



553F47AE-94DC4673-96D023B4-B4DC4665

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 198

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8682/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA EXTRATIVISTA MINERAL DOS GARIMPEIROS DE APUÍ, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de APUÍ/AM, numa área de 9.677,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°15'25,500''S/60°12'57,900''W;07°21'13,669''S/60°12'57,900''W;07°21'13,669''S/60°14'31,830''W;07°22'23,000''S/60°14'31,830''W;07°22'23,000''S/60°16'47,700''W;07°22'21,900''S/60°16'47,700''W;07°17'15,800''S/60°16'47,700''W;07°17'15,800''S/60°18'48,100''W;07°15'25,500''S/60°18'48,100''W;07°15'25,500''S/60°12'57,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 199

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 04/11/2021

Rel. 573/2021-SEDE-AM

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 880.030/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5623E5CE-BCA54F74-B266371D-F3129F7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2701 Fls. 200

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM